

DECRETO Nº 27/84, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.984

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições / legais e de conformidade com o disposto no item II do artigo 4º da Lei nº 13/83, de 01 de Dezembro de 1.983,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$=500.000,00= (Quinhentos mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120 - Material de Consumo

42. Manutenção da unidade.....Cr\$= 300.000,00 =

5.2. Despesas Gerais da Administração

3132 - Outros Serviços e Encargos

74. Despesas imprevistas.....Cr\$= 200.000,00 =

Total.....Cr\$= 500.000,00 =

Parágrafo Único - o valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba:

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3132 - Outros Serviços e Encargos

56. Coordenação e Manutenção da

unidade.....Cr\$= 500.000,00 =

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 12 de Novembro de 1.984

IRCEU FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do artigo - 55 da Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.-

HERMENEGILDO BALDIN
Secretário

H. Baldin